L E I Nº 2.653, de 09 de agosto de 2002
Dispõe sobre denominação de praça

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada " ***MANOEL JACINTHO DE CARVALHO***" a praça que se localiza entre a Avenida Joaquim Lopes Águila, Rua Professora Durvalina Cantinho e Rua Oscar Schwenger.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de agosto de 2002.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme